PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

Paço Municipal Prefeito José de Lima Franco Sobrinho
CNPJ: 45.623.600/0001-44

OFICIO Nº 98/2021

PINHALZINHO, 06 DE AGOSTO DE 2021.

Em resposta ao quanto solicitado através do Ofício nº 250/2021, referente a desmembramentos de lotes do Residencial "Maria Fornari", segue resposta do Engenheiro Civil funcionário do Departamento de Obras.

Atenciosamente,

José Luiz de Oliveira
Prefeito Municipal Interino

RECEBEMOS
em 06 / 08 / 2021
CÂMARA MUNICIPAL PINHALZINHO

Exmo Sr.
José Ricardo Kiota
DD. Presidente da Câmara Municipal de Pinhalzinho – SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ DE LIMA FRANCO SOBRINHO
CNPJ 45.623.600/0001-44

AO DEPARTAMENTO JURÍDICO

Em resposta ao oficio nº 250/2021 enviado pela Câmara Municipal De Pinhalzinho, tendo como solicitante o Sr. Josuel Donizete Alpi, onde são feitos questionamentos com relação aos desmembramentos no Loteamento Maria Fornari, temos a informar o seguinte:

No projeto de Desmembramento de lotes, compete a Prefeitura a análise do que se refere as questões técnicas de Engenharia, devendo ser verificado se o projeto e o memorial descritivo estão de acordo com as medidas, áreas e confrontações constantes no projeto aprovado do Loteamento.

Não cabe a Prefeitura a análise referente ao direito de propriedade do imóvel, visto que tal análise deverá ser feita pelo Cartório de Registro de Imóveis no ato do Registro do Desmembramento.

Tal informação consta inclusive no Campo de assinaturas do proprietário e do Responsável Técnico do Projeto conforme descrevemos abaixo:

"Declaração

1- Declaro que a aprovação do projeto pela Prefeitura não implica no reconhecimento do direito de propriedade do terreno.
2- ...."

Portanto, caso o proprietário não consiga comprovar a titularidade do imóvel, perante o Cartório de Registro de Imóveis, a aprovação do projeto de desmembramento pela prefeitura se tornará sem efeito, visto que não será possível o registro do desmembramento e com a abertura das matriculas individuais, documentos estes, necessário para o cadastro dos terrenos desmembrados junto a municipalidade.

Pinhalzinho, 03 De Agosto De 2021

José Francisco Mangolim
Eng. Civil – Func. Depto De Obras